



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.397,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.336,97**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 158.336,97** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		158.336,97
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
607	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	158.336,97	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:	02621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 305	RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RÍO X E ELEVADOR, CONFORME EMENDA DO DEPUTADO NIM BARROSO PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SEMSAU.

158.336,97

Fontes de Recurso		
2	621	158.336,97

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, fixado através do DECRETO 10.284 de 06 de março,

que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/03/2025 às 08:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **608062** e o código verificador **1FB7D8AF**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2561		14/02/2025	599870

Docto ID: 608062 v1